

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

### DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 027/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024<sup>1</sup>.

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de demais solicitações de inscrições no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital além daquelas dispostas no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG, Nº 023/2024, de 23 de Setembro de 2024.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que, conforme item 7.2 do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, a formalização da inscrição, no referido edital, depende de apresentação do Formulário de Inscrição (ANEXO II a para Pessoa Física e ANEXO II b para Pessoa Jurídica) devidamente preenchido, o currículo do proponente, cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), mini currículo dos integrantes do projeto, documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme ANEXO I, quando houver, declaração étnico-racial (ANEXO VII) quando aplicável, Declaração de Representação (ANEXO VI) em caso de representante de grupo ou coletivo não formalizado, cópia do CNPJ da Pessoa Jurídica (quando o proponente for pessoa jurídica), cópia do estatuto da Pessoa Jurídica (exceto MEI), se pessoa jurídica, documento que autoriza a atuar como preposto/representante legal (exceto quando for MEI), Declaração de Cadastro Cultural (conforme modelo do ANEXO IX do edital);

**CONSIDERANDO** que o Formulário de Inscrição, conforme modelo do edital, contém declaração a ser assinada pelo proponente, por meio da qual, o mesmo se compromete com a veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

**CONSIDERANDO** que, conforme as disposições do supracitado edital, os documentos cujos modelos estão dispostos em seus anexos, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado; e,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia - CGLPG Nº 002/2024, de 26 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que durante conferência da documentação recebida e das avaliações encaminhadas pelos pareceristas, foi observado que os proponentes: Guilherme Neves Nascimento Vittoraci, protocolo on-1313889866, não informou, no Formulário de Inscrição, o bairro onde será executado o projeto; e Maria Izabel Sabino de Paula Galvão, protocolo on-1223127129, assinalou 2 bairros para execução do projeto, no item 21 do Formulário de Inscrição, quando era indicado que fosse assinalado apenas um; comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição.

**CONSIDERANDO** que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

**CONSIDERANDO** que os documentos, bem como as informações obrigatórias não apresentadas no ato da inscrição não serão analisadas na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

#### **DECIDE:**

**DESCONSIDERAR** para o pleito de recursos oriundos do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, as solicitações de inscrição de protocolo **on-1313889866**, de responsabilidade do **Sr. Guilherme Neves Nascimento Vittoraci**, uma vez que não informou, no Formulário de

<sup>1</sup> Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 2.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

Inscrição, o bairro onde será executado o projeto, e **on-1223127129**, de responsabilidade da **Sra. Maria Izabel Sabino de Paula Galvão**, que assinalou 2 bairros para execução do projeto, no item 21 do Formulário de Inscrição, quando era indicado que fosse assinalado apenas um, comprometendo sua efetivação do Formulário de Inscrição;

**ABRIR PRAZO RECURSAL** de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** para a interposição de recurso fundamentado, **CONTRA** a presente **DECISÃO** no que diz respeito à desconsideração das inscrições elencadas no anexo único desta Decisão, e,

**INFORMAR** sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11.2 do supracitado edital, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 27 de setembro de 2024.  
[Conforme assinatura digital]

---

**Viviane Silva Brey Gil**

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG  
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL